



# Prefeitura Municipal de Ipameri

Estado de Goiás

## LEI Nº 819, de 04 de outubro de 1.995

A CAMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, aprova, e eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a **Polícia Militar do Estado de Goiás**, uma área - de terreno com área total de 2.160 m<sup>2</sup> que corresponde aos lotes números 01, 02, 03, 15, 16 e 17, no setor Village Sul, frente para arua VS 4, fundos para a rua VS 5, lado direito com lotes - 04 e 14 e lado esquerdo com a passagem de pedestres. Em anexo - croqui.

**Art. 2º** - As despesas com a escrituração correm por conta do Executivo Municipal.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicidade.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, aos 04 dias do mês de outubro de 1.995.

LAMIS CHEDRAOUI COSAC

Prefeita Municipal.